

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 05/09/15  
Esse



Barra do Garças  
Estado de Mato Grosso

 Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS Ano 2015 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
<b>Protocolo</b> N.º138 Liv. 23, Fls. 77 Em 28/09/2015 às 16:45hs.   Assinatura do Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____/2015

Autor: Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PSD e outros

**PROJETO DE LEI N.º 037 /2015, DE 27 DE SETEMBRO DE 2015.**

“Ratifica a denominação da via pública que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública pertencente ao loteamento Jardim Floresta I, na altura da quadra 153 e ao longo de sua extensão, fica com sua denominação ratificada como: **RUA ODÍLIA RÊGO FLORES.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 27 de setembro de 2015.

**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**

(Miguelão)  
Vereador-PSD  
Presidente da Câmara

**Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA**

Vereador-PP

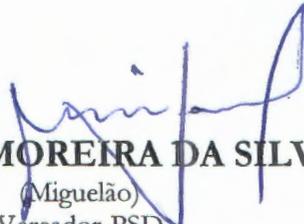
**Dr. GERALMINO ALVES R. NETO**

Vereador-PSD

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Apenas para fazer a necessária correção e ratificação, sobre a verdadeira denominação daquela rua, que há muitos anos já é conhecida como Rua Odília Rêgo Flores, consideramos como necessário a apresentação deste Projeto, em respeito aos moradores da mencionada rua e, sobretudo, para regulamentar de forma legal e verdadeira denominação da mesma.



**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**

(Miguelão)  
Vereador-PSD  
Presidente da Câmara



**Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA**

Vereador-PP



**Dr. GERALMINO ALVES R. NETO**

Vereador-PSD

CEDELA DE IDENTIDADE



*Odilia Rego Flores Garcia*  
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
POLICIA CIVIL DA BAHIA  
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO MELO

I.4

REGISTRO GERAL 3.209.735

NOME ODILIA REGO FLORES GARCIA

FILIAÇÃO Waldemiro Rêgo Flores  
Izabel Barbosa Flôres

Barra do Garças/23-Abril-1955

(MT) NATURALIDADE SALVADOR, BA. DATA DO NASCIMENTO 22-Jan. 1982. I.

*[Signature]*  
DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

© 1982

711



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de Mato Grosso
Comarca de Barra do Garças
Município de Barra do Garças
Distrito de Sede

Certifico, para os devidos efeitos que a presente fotocopia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Ellian Carla Silva Rosa
Cartório do 2º Ofício
04/05/99

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Hermogenes Ferreira de Oliveira

Oficial Interino do Registro Civil

CERTIFICO que, sob o n.º 142, à fls. 136 do livro N.º 2 de registro de casamentos, verifiquei constar que no dia 6 de Setembro de 1944, foi feito o casamento de Waldemiro Régis Flores com a Santa Izabel Barbosa Silva contraído perante o Juiz de Paz Basilio Bispo Dorado e as testemunhas Antonio Maria dos Santos Fleury Belém Da Trás eisca Costa e Da. Alice Costa Molita

Ele, nascido em Sant'Anna Estado da Bahia aos 26 de Agosto de 1917 profissão \_\_\_\_\_, domiciliado em neste Município e residente em no mesmo; filho legítimo de Josino Régis e Da. Odilia Régis Flores

Ela, nascida em em Boa Vista Estado de Goiás aos 24 de Outubro de 1922 Profissão lides domestica, domiciliada em neste Município residente em no mesmo; filha legítima de Pedro Barbosa Silva e Da. Ana Izabel Barbosa a qual passou assinar-se Izabel Barbosa Flores

Foram apresentados os documentos a que se refere o art 180 Ns I II e IV do Código Civil Brasileiro

Observações:

O referido é verdade e dou fé

Barra do Garças, 4 de Fevereiro de 1961

D. B. e S. \_\_\_\_\_

Belena Mariano da Silva
Escrivente Jucamentada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

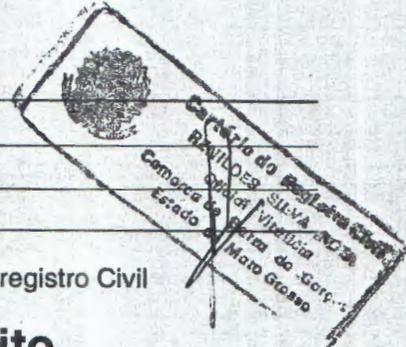


ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

DISTRITO DE S E D E



Oficial VITAL ICIA . . . . . do registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 13 de Outubro de 1994, no Livro Nº C 13, à fls. 089, sob o N.º 3.696, foi feito o Registro de Óbito de WALDEMIRO RÊGO FLÔRES falecido em 12 de Outubro (10) de 1994, às 12:40 horas, neste distrito Domicilio n/cidade de Barra do Garças - Estado de Mato Grosso do sexo masculino de cor branca, profissão aposentado natural de Santana - Estado da Bahia domiciliado e residente à rua Simião Arraya, 694, nesta cidade com 77 anos de idade, estado civil casado, filho de JOSINO RÊGO e D<sup>a</sup> ODILIA RÊGO FLÔRES tendo sido declarante Aloizo de Almeida Garcia e o óbito atestado pelo Dr. José Pereira Leão que deu como causa da morte Adenocarcinoma metastático e o sepultamento foi feito no cemitério de Nossa Senhora das Graças n/cidade de BGarças - Mato Grosso Observações: FORAM TESTEMUNHAS: Antonio Rosa de Freitas e Raimundo Nestor Ferreira de Souza. Faleceu no estado civil de casado com: Izabel Barbosa Flôres; Deixando bens a inventariar e filhos

///

///

///

///

///

///

///

///

O referido é verdade e dou fé

BGarças, Mato Grosso

20 de Setembro (09) de 1996

*[Handwritten signature]*  
OFICIAL



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

DECRETO Nº 983 DE 27 DE Agosto DE 1.984.

"CONCEDE APOSENTADORIA A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 45, Inciso VIII, da Lei nº 3.770 de 14 de Setembro de 1.976 e no Artigo 89, Inciso II da Lei Municipal nº 392 de 27 de Março de 1.972, e tendo em vista o que consta no Processo nº 229/84,

## D E C R E T A :

Art. 1º- Fica concedida a Aposentadoria, com vencimentos integrais, ao servidor WALDEMIRO RÊGO FLÔRES, no cargo de Tesoureiro, nível 23, RG nº 150486 - SSP.MT, por contar o mesmo, mais de 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício no Serviço Público.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 27 de Agosto de 1.984.

*Dr. Carolino Gomes dos Santos*  
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

*Carolina Gomes*

		15/01/15	13/03/2015	RSS.	0,45
Endereço					
Rua: ODILIA REGO FLORES		Nº: 0			
Bairro: JARDIM FLORESTA I		Quadra: 153			
		Lote: 2			
Área Terreno	413,00	Área Edificada	359,04	Valor Venal R\$	169.987,62
Atendente: CLAUDIA MORAIS DOS SANTOS				(+) Valor do IPTU R\$	764,94
Para parcelamento em 10 vezes, dirija-se a Sec.de Finanças Setor de IPTU para retirar a DAM				(+) Funreborn R\$	15,96
Multa de 10% e juros de 0,0333% ao dia após vencimento.				(+) Serviços Urbanos R\$	18,08
DAM PARCELADA EM 4 PARCELAS				(-) Desconto 40% IPTU R\$	319,59
				(-) Valor do Juros R\$	0,00
				(-) Valor do Multa R\$	0,00
				(=) Valor a Pagar R\$	479,39

**Leia com atenção as regras e vencimentos para IPTU de 2015 para se beneficiar do Desconto de 40%.**

Vencimento do IPTU de 2015 com desconto de 40% no valor do IPTU.  
 Esse desconto não incide sobre os valores das taxas e a forma de pagamento poderá ser da seguinte maneira.  
 Pagamento em parcela Única com desconto de 40% ou dividido em 4 (três) parcelas iguais.  
 Condições para benefício do desconto de 40% no parcelamento.  
 - Efetuar o pagamento da primeira parcela na data de seu vencimento.  
 - Em caso de atraso da segunda parcela será cobrada multa de 10% mais juros de mora sobre essa parcela, sendo que o direito do desconto findará após o vencimento da quarta parcela.  
 Caso o contribuinte tenha pago somente a primeira ou a primeira e segunda parcelas deixando de efetuar o pagamento da(s) parcela(s) remanescente(s) até o vencimento da terceira perde o direito ao desconto.  
 Dessa maneira, o valor pago até o momento será descontado do valor integral do IPTU e o saldo devedor poderá ser dividido de acordo com os meses remanescentes do exercício incidindo multas e juros.  
**Para os contribuintes que optarem pelo parcelamento em até 10(Dez) vezes sem desconto, dirigir-se ao Setor de IPTU, ou através do Site - [www.barradogarcas.mt.gov.br](http://www.barradogarcas.mt.gov.br) no link tributos on-line para impressão da Dam parcelada.**  
**Para mais esclarecimento procure o Setor de IPTU na Secretaria Municipal de Finanças ou através do fone 66-3402-2000 - Ramal - 2013**  
**Observação: Valor Mínimo de cada parcela R\$ 30,00.**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 13h

103 760993341 5

HORA DE 09:20:07

13/01/2015

LOT. 10.15560-0  
 LOCALIDADE: BARRA DO GARCAS  
 AG. VINCULADA: 1308

TERM 017150

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 PM DE BARRA DO GARCAS

VALOR DO PAGAMENTO: 119,85

816100000016 198504622012  
 505130012014 501565682231

103-760993341-5

VIA DO CLIENTE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 ARRECADACAO DE CONVENIO

05/2015 09:54:41  
 DATA DE EFETIVACAO: 12/05/2015  
 CONVENIO 000519057  
 OPERADOR 02

REPRESENTACAO NUMERICA  
 900000018 198504622012  
 120012014 501565682249

CONVENIO PM DE BARRA DO GARCAS  
 DATA EFETUADO EM: 12/05/2015  
 VALOR: 119,85

COD. OPERACAO: 000033868

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI  
 É A CAIXA EM TODO O BRASIL

CAIXA 0800 726 0101 (informações,  
 reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou  
 de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 ARRECADACAO DE CONVENIO

18/02/2015 17:04:50  
 DATA DE EFETIVACAO: 17/04/2015  
 CONVENIO 00051  
 OPERADOR AND

REPRESENTACAO NUMERICA  
 816700000010 198504622012  
 503130012019 501565682215

CONVENIO PM DE BARRA DO GARCAS  
 DATA EFETUADO EM: 12/05/2015  
 VALOR: 119,85

COD. OPERACAO: 000430759

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI  
 É A CAIXA EM TODO O BRASIL

CAIXA 0800 726 0101 (informações,  
 reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou  
 de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

Loterias CAIXA

VIA DO CLIENTE



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Barra do Garças**  
**Secretaria de Finanças**  
Setor de IPTU

## Certidão

Certificamos para os fins que fizerem necessários que o imóvel de Propriedade Maria de Souza Nascimento, CPF: 405.217.961-72 esta situada na **Rua Odília Rego Flores Qd. 153 Lote 02 Jardim Floresta I- com Inscrição Municipal nº 112.020.0277.000-3.**

Segue em anexo planilha do Cadastro Imobiliário.

Era o que tínhamos a relatar.

Barra do Garças/MT, 22 de Setembro de 2015.

*Keila Ravalho*  
Keila Christina Araújo de Carvalho  
Chefe da Seção de IPTU  
Port. Nº 9.705 de 28/01/2014



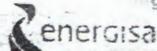
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL  
PLANILHA DEMONSTRATIVA DO CALCULO IPTU E TAXAS

Usuario : 3 KEILA C. ARAUJO DE CARVALHO

Data - 22/09/2015  
Hora - 14:09:14  
Página - 1

Inscrição : 112.020.0277.000-3  
Endereço : ODILIA REGO FLORES  
Complemento :  
Propriedade : 1 PARTICULAR  
Situacao : 2 1,00  
Frente : 2 1,10  
Estrutura : 1 15  
Inst. Elétrica : 1 8  
Rev. Externo : 1 1  
Requinte : 1,00  
Vir M<sup>2</sup> Edificação : 333,00  
V. : 50.427,30  
**TOTAL VALOR VENAL : 169.987,62**

Sequencia : 007977 / 2  
Proprietário : MARIA DE SOUZA NASCIMENTO  
Nro : 0 Qda : 153 Lt : 2 Bairro : JARDIM FLORESTA I  
Área Terreno : 413,00 Área Edificação : 359,04 Vir M<sup>2</sup> Terreno : 111,00  
Uso : 1 RESIDENCIAL Gleba : 1,0000  
**FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO**  
Topografia : 1 1,0  
Solo : 1 1,0  
**PONTUAÇÃO EDIFICAÇÃO**  
Esquadriha : 6 12 Piso : 2 4 Forro : 3 3  
Inst. Sanitária : 3 10 Rev. Inte. : 1 2 Acab. Inter. : 2 2  
Acab. Externo : 2 1 Cobertura : 4 7 Total de Pontos : 65  
Conservação : 1 1,00  
Tipo Imp : RES. Zona : 1 Fração Ideal : 0,0000  
Taxas : 18,08 FUNREBOM 0,00  
**I.P.T.U. : 764,94 TOTAL GERAL : 783,02**



Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série B-U

Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.  
Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 | Cuiabá, MT  
CNPJ 03.467.321/0001-99 | Inscrição Estadual 13.020.425-0

000.900.351 No. da Conta/Unidade Consumidora

21404861

FAT-07-20161500844088-24

Conta do Mês

04/2015

**MARIA DE SOUZA NASCIMENTO**

RUA WILDEMIR PEREIRA DE SOUZA - 111171106400 - QDA153, LTE 192

JARDIM FLORESTA 78800000-BARRA DO GARCAS-MT

Lec/Etaga/Linha 0111.16.0052W.143 - Equipamento: 2138115 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B

Class/Subclasse: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES/SERVIC

CONVENÇÃO:

Faixa Média/FABICO

Cod. Fiscal de Operação:

F9 (12.61.1)

**Resumo de Consumo**

Equipamento	2138115	Consumo Med/Fat	0,00	CPF-40821780172
Lekt. Antel (kWh)	62	Numero de Dias Faturado	30	NE
Lekt. Anter (kWh)	62	Consumo Médio Diário	0,00	
		Constante	1,00	
		Origem da Leitura	LIDA	
		Fator de Escala		

**Leituras**

Lekt. Anterior	26032015	Conjunto Aneel: BARRA DO GARCAS					
Lekt. Atual	24042015	FEV15	DIC	FIC	DMC		
Empesas	24042015	Limite Mensal	6,31	3,42	3,03		
Apresentação	24042015	Limite Trím.	10,62	6,86			
Prox. Leitura	26062015	Limite Anual	21,26	13,70			
		Previdido	2,26	3,00	1,38		
		ELSD - Com Use Grat Dias (R\$)	6,80				

**Resumo de Valor Faturado**

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
CUSTO DIMP SISTEMA	30	0,469763	14,08
ADICIONAL BANDA VERMELHA			1,86
VALOR COFINA			6,80
VALOR DO COFINS			1,62
VALOR DO PIS			0,33
<b>Total - (1)</b>			<b>24,09</b>

**Outros Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.**

ICP - CONTRIB DE ILUM PUB	0,00
<b>Total - (2)</b>	<b>0,00</b>

**Composição dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolução NBR2006)**

ENERGIA DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
6,42	3,73	0,36	0,23	2,36
				<b>24,09</b>

**Mensagem**

PERIODOS BANDA TARIF.: VERMELHA 2603-2404

Em atendimento à Lei 12.007/2009, declaramos quitados os débitos de consumo de energia elétrica do ano de 2014, exceto os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente, débitos parcelados ou em discussão administrativa ou judicial. Esta declaração substitui comprovantes de quitação de débitos de consumo de energia elétrica de 2014.

Reserva Tarifária em média de 0,36%, conforme Resolução Aneel 1.673/2010, vigente a partir de 08/04/2015.

Incidirá sobre a conta paga após o vencimento multa de 2% (com base na Lei 10.436/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídas na próxima conta	Quantidade (dias)	Data de vencimento	Valor (R\$)
	30	08/05/2015	24,09

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	24,09	27%	6,50
PIS	24,09	1,372800%	0,33
COFINS	24,09	6,302800%	1,62

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 28/04/2015

54A1.95DB.4AEF.2BF2.79DB.9564.C3CF.535F



Inscrição : 112.020.0277.000-3  
Endereço : ODILIA REGO FLORES  
Complemento :  
Propriedade : 1 PARTICULAR  
Uso : 1 RESIDENCIAL  
Gleba : 1,0000

Sequencia : 007977 / 2  
Proprietário : MARIA DE SOUZA NASCIMENTO  
Nro : 0 Qda : 153 Lt : 2 Bairro : JARDIM FLORESTA I  
Área Terreno : 413,00 Área Edificação : 359,04 Vlr M² Terreno : 111,00

**FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO**

Situação : 2	1,00	Topografia : 1 1,0	Nível : 1	1,00
Frente : 2	1,10	Solo : 1 1,0		

**PONTUAÇÃO EDIFICAÇÃO**

Estrutura : 1 15	Esquadriha : 6 12	Piso : 2 4	Forro : 3 3
Inst. Elétrica : 1 8	Inst. Sanitária : 3 10	Rev. Inte. : 1 2	Acab. Inter. : 2 2
Rev. Externo : 1 1	Acab. Externo : 2 1	Cobertura : 4 7	Total de Pontos : 65
Requite : 1,00	Conservação : 1 1,00		

Vlr M² Edificação : 333,00 Alíquota : 0,45 Tipo Imp : RES. Zona : 1 Fração Ideal : 0,0000  
V. : 50.427,30 V.V.E. : 119.560,32 Taxas : 18,08 FUNREBOM 0,00  
**TOTAL VALOR VENAL : 169.987,62 I.P.T.U. : 764,94 TOTAL GERAL : 783,02**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Barra do Garças**  
**Secretaria de Finanças**  
Setor de IPTU

## Certidão

Certificamos para os fins que fizerem necessários que o imóvel de Propriedade Maria de Souza Nascimento, CPF: 405.217.961-72 esta situada na **Rua Odília Rego Flores Qd. 153 Lote 02 Jardim Floresta I- com Inscrição Municipal nº 112.020.0277.000-3.**

Segue em anexo planilha do Cadastro Imobiliário.

Era o que tínhamos a relatar.

Barra do Garças/MT, 22 de Setembro de 2015.

*Keila Carvalho*  
Keila Christina Araújo de Carvalho  
Chefe da Seção de IPTU  
Port. Nº 9.705 de 28/01/2014



Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série B-U

Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.  
Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 | Curitiba, MT  
CNPJ 03.467.321/0001-99 | Inscrição Estadual 13.020.425-0

000 908 351 No da Conta - Unidade Consumidora (UC)

**21404861**

Conta de Mes

**04/2015**

FAT-07-2016100044066-24

## Dados Cadastrais

**MARIA DE SOUZA NASCIMENTO**

RUA WALDEMIR PEREIRA DE SOUZA - 1111711054400 - QDA 103, LTE 192

JARDIM FLORESTA-79600000-BARRA DO GARCAS-MT

Loc/Etapa/Liv/Seq:0111.16.006316.103 - Equipamento: 2130115 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B

Classe/Subclasse: COMERCIAL SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES/SERVIC CONVENCIONAL

Fase: MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operacao

FS (17.51.1)

Descrição de Consumo		CPF/CNPJ/IE
Equipamento	2130115 Consumo Med/Fat	0/30 CPF: 40621796172
Leit. Atual (kWh)	82 Numero de Dias Faturado	30 IE
Leit. Anter (kWh)	82 Consumo Medio Diario	0,00
	Constante	1,00
	Origem da Leitura	LIDA
	Fator de Potencia	

Datas Importantes		Indicadores de Continuidade				Historico de Consumo (kWh)			
Leit. Anterior	25/03/2015	Conjunte Aneel: BARRA DO GARCAS				ABR/15	30	SET/14	30
Leit. Atual	24/04/2015	FEV/15	DIC	FIC	DMIC	MAR/15	30	AGO/14	30
Emissao	24/04/2015	Limite Mensal	6,31	3,42	3,03	FEV/15	30	JUL/14	30
Apresentacao	24/04/2015	Limite Trim	10,82	6,06		JAN/15	30	JUN/14	30
Proz. Leitura	25/05/2015	Limite Anual	21,26	13,70		DEZ/14	30	MAI/14	30
		Apurado	2,26	3,00	1,38	NOV/14	30	ABR/14	30
		EUSD-Enc Uso Sist Dist (R\$)	6,50			OUT/14	30		
						Media 12 ultimo(s) mes(es) (kWh): 30			

## Discriminacao do Produto/Faturamento

Valores Faturados	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
Descricao			
CUSTO DISP SISTEMA	30	0,469763	14,09
ADICIONAL BAND VERMELHA			1,66
VALOR DO ICMS			6,50
VALOR DO COFINS			1,52
VALOR DO PIS			0,33
Total - (1)			24,09

Outros Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.

CIP-CONTRIB DE ILUM PUB	0,00
Total - (2)	0,00

## Composicao dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolucao 166/2006)

ENERGIA DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
9,43	3,73	6,36	0,73	24,09

## Mensagem

PERIODOS BAND TARIF. VERMELHA-26/03-24/04

Em atendimento a Lei 12.007/2009, declaramos quitados os debitos de consumo de energia elétrica do ano de 2014, exceto os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente, debitos parcelados ou em discussao administrativa ou judicial. Esta declaracao substitui comprovantes de quitacao de debitos de consumo de energia elétrica de 2014.

- Reajuste Tarifario em media de -0,38%, conforme Resolucao Aneel 1.873/2015, vigente a partir de 08/04/2015.

Incidirao sobre a conta paga apos o vencimento multa de 2% juros de mora de 0,0333% ao dia (conf Lei 10.436/02) e atualizacao monetaria com base no IGPM a serem incluidos na proxima conta	Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar R\$
	<b>30</b>	<b>08/05/2015</b>	<b>24,09</b>

INFORMACAO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	24,09	27%	6,50
PIS	24,09	1,372800%	0,33
COFINS	24,09	6,302900%	1,52

Reservada ao Fisco

Periodo Fiscal 28/04/2016

54A1.95DB.4AEF.2BF2.79DB.9564.C3CF.535F

		15/01/15	13/03/2015	RES.	0,45	
Endereço						
Rua: ODILIA REGO FLORES	Nº: 0			(+) Valor do IPTU R\$	764,94	
Bairro: JARDIM FLORESTA I	Quadra: 153			(+) Funrebo R\$	15,96	
	Lote: 2			(+) Serviços Urbanos R\$	18,08	
Área Terreno 413,00	Área Edificada 359,04	Valor Venal R\$ 169.987,62			(-) Desconto 40% IPTU R\$	319,59
Atendente: CLAUDIA MORAIS DOS SANTOS					(-) Valor do Juros R\$	0,00
Para parcelamento em 10 vezes, dirija-se a Sec. de Finanças Setor de IPTU para retirar a DAM					(-) Valor do Multa R\$	0,00
Multa de 10% e juros de 0,0333% ao dia após vencimento.					(=) Valor a Pagar R\$	479,39
DAM PARCELADA EM 4 PARCELAS						

**Leia com atenção as regras e vencimentos para IPTU de 2015 para se beneficiar do Desconto de 40%.**

Vencimento do IPTU de 2015 com desconto de 40% no valor do IPTU.  
 Esse desconto não incide sobre os valores das taxas e a forma de pagamento poderá ser da seguinte maneira.  
 Pagamento em parcela Única com desconto de 40% ou dividido em 4 (três) parcelas iguais.  
 Condições para benefício do desconto de 40% no parcelamento.  
 - Efetuar o pagamento da primeira parcela na data de seu vencimento.  
 - Em caso de atraso da segunda parcela será cobrada multa de 10% mais juros de mora sobre essa parcela, sendo que o direito do desconto findará após o vencimento da quarta parcela.  
 Caso o contribuinte tenha pago somente a primeira ou a primeira e segunda parcelas deixando de efetuar o pagamento da(s) parcela(s) remanescente(s) até o vencimento da terceira perde o direito ao desconto.  
 Dessa maneira, o valor pago até o momento será descontado do valor integral do IPTU e o saldo devedor poderá ser dividido de acordo com os meses remanescentes do exercício incidindo multas e juros.  
**Para os contribuintes que optarem pelo parcelamento em até 10(Dez) vezes sem desconto, dirigir-se ao Setor de IPTU, ou através do Site - [www.barradogarcas.mt.gov.br](http://www.barradogarcas.mt.gov.br) no link tributos on-line para impressão da Dam parcelada.**  
**Para mais esclarecimento procure o Setor de IPTU na Secretaria Municipal de Finanças ou através do fone 66-3402-2000 - Ramal - 2013**  
**Observação: Valor Mínimo de cada parcela é de R\$ 30,00.**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP  
 103 760993341 5  
 13/Abr/2015 HORA DE 09:20:07

LOT. 10.15560-0  
 LOCALIDADE: BARRA DO GARCAS  
 AG. VINCULADA: 1308  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 PM DE BARRA DO GARCAS  
 VALOR DO PAGAMENTO: 119,85  
 816100000016 198504622012  
 505130012014 501565682231  
 103-760993341-5  
 TERM 017150

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP  
 069 633371112-1  
 10/Mar/2015 HORA DE 14:53:57

LOT. 10.15560-0  
 LOCALIDADE: BARRA DO GARCAS  
 AG. VINCULADA: 1308  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 PM DE BARRA DO GARCAS  
 VALOR DO PAGAMENTO: 119,85  
 816400000013 198504622012  
 504130012017 501565682223  
 069 633371112-1  
 VIA DO CLIENTE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 CAIXA AQUI  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 ARRECADACAO DE CONVENIO  
 05/2015 09.54.41  
 DATA DE EFETIVACAO: 12/05/2015  
 CONVENIO 000519057  
 OPERADOR 02  
 REPRESENTACAO NUMERICA  
 900000018 198504622012  
 10012014 501565682249  
 CONVENIO PM DE BARRA DO GARCAS  
 PAGTO EFETUADO EM 12/05/2015  
 VALOR 119,85

OPERACAO 000033868  
 OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO  
 CAIXA AQUI  
 É A CAIXA EM TODO O BRASIL  
 CAIXA 0800 726 0101 (informações,  
 reclamações, sugestões e elogios)  
 Para pessoas com deficiência auditiva ou  
 de fala 0800 726 2492  
 Ouvidoria 0800 725 7474  
 caixa.gov.br

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 CAIXA AQUI  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 ARRECADACAO DE CONVENIO  
 18/02/2015 17 04 5  
 DATA DE EFETIVACAO 1  
 CONVENIO 00051  
 OPERADOR AND  
 REPRESENTACAO NUMERICA  
 816700000010 198504622012  
 503130012019 501565682215  
 CONVENIO PM DE BARRA DO GARCAS  
 PAGTO EFETUADO EM  
 VALOR 119,85

OPERACAO 000430759  
 OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO  
 CAIXA AQUI  
 É A CAIXA EM TODO O BRASIL  
 SAC CAIXA 0800 726 0101 (informações,  
 reclamações, sugestões e elogios)  
 Para pessoas com deficiência auditiva ou  
 de fala 0800 726 2492  
 Ouvidoria 0800 725 7474  
 caixa.gov.br

**Parecer nº: 103/2015**

*Projeto de Lei nº 037/2015, de 27 de setembro de 2015, de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva-PSD e outros, que: "Ratifica a denominação da via pública que menciona."*

**I - RELATÓRIO**

01. Trata-se de Projeto de Lei nº 037/2015, de 27 de setembro de 2015, de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva-PSD e outros, que: "Ratifica a denominação da via pública que menciona."
02. Foi apresentada mensagem junto ao projeto informando falando da necessidade, em respeito aos moradores, de correção e ratificação da denominação daquela rua.
03. Já o projeto ratifica a denominação da via pública ali mencionada estabelecendo como correto o nome "Rua Odília Rêgo Flores".
04. É o relatório.

**II - PARECER**

05. A análise da validade ou não de um projeto de lei deve necessariamente passar por três aspectos distintos, que são a competência, onde observaremos se a matéria é de competência do município e se dentro do município deve ser proposta pelo poder executivo ou pelo poder legislativo; a forma, superada a questão da competência deve-se atentar para a forma em que deve ser apresentado, se como lei complementar ou como lei ordinária, e por fim devemos observar a legalidade do projeto, ou seja, se esse, caso aprovado, estaria apto a produzir efeitos no mundo jurídico, respeitando os requisitos supra e não desrespeitando nenhuma norma a ele hierarquicamente superior, dadas essas explicações passamos a análise dos requisitos mencionados:
06. - **Da Competência** – É indiscutível a competência do município para legislar sobre a matéria, estando prevista tanto na CF quanto na LOM sua competência para legislar sobre assunto de seu peculiar interesse, trazendo a LOM, ainda a competência para dispor sobre organização, administração e execução dos serviços locais:

**Constituição Federal**

*"Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*



(...)"

**Lei Orgânica do Município de Barra do Garças**

*"Artigo 10– Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:*

*I – legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;*

*II – suplementar a legislação federal e estadual, no que lhe couber;*

(...)"

06. Por outro lado a matéria não se encontra dentre aquelas previstas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, que estabelece as matérias de competência exclusiva do Prefeito:

*"Artigo 49 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre;*

*I – criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;*

*II – servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;*

*III – criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamento equivalentes e órgãos das Administração Pública;*

*IV – matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções."*

07. Portanto, não há qualquer mácula na apresentação do projeto pelo Nobre Vereador.

08 - **Da Forma:** A matéria tratada não se encontra dentre aquelas constantes do artigo 48 da Lei Orgânica e que devem obrigatoriamente serem propostas sob a forma de lei complementar.

09. - **Da Legalidade:** A matéria é tratada pelo art. 12 da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, dispõe ser vedado ao Município:

(. . .)

*XVII – mudar denominação de logradouros públicos;"*

10. Neste aspecto, não há proibição, eis que, conforme documentos em anexo o local já possui essa mesma denominação servindo a presente apenas para ratificar e consolidar a referida denominação.

11. Já o artigo 78, XX da LOM dispõe sobre a necessidade de aprovação do nome do logradouro pela Câmara antes de oficializado pelo prefeito:

*"Artigo 78 – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:*



(...)

*XX – oficializar, obedecidas às normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara;*

(...)”

12. Conforme já destacamos em outros pareceres apresentados nesta Casa Legislativa, ofende princípios constitucionais, entre os quais, se destaca o da impessoalidade, a utilização de nome de pessoas vivas em prédios públicos. Assim, é sabido que além da Constituição Federal proibir, em todo território nacional, denominação de pessoa viva a qualquer bem pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta, a Lei 6.454/77 é taxativa ao tratar do assunto. Nesse sentido:

*“Art 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta.*

*Art 2º É igualmente vedada a inscrição dos nomes de autoridades ou administradores em placas indicadores de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da Administração Pública direta ou indireta.*

*Art 3º As proibições constantes desta Lei são aplicáveis às entidades que, a qualquer título, recebam subvenção ou auxílio dos cofres públicos federais.*

*Art 4º A infração ao disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis a perda do cargo ou função pública que exercerem, e, no caso do artigo 3º, a suspensão da subvenção ou auxílio.”*

13. Evidente que tal dispositivo é aplicado na órbita Estadual e Municipal, porém neste aspecto também não há proibição, uma vez que, o homenageado é pessoa já falecida.

### III- CONCLUSÃO

14. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, **não vislumbramos impedimento à tramitação do Projeto de Lei**, cabendo aos vereadores análise de mérito.

15. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 02 de outubro de 2015.



**HEROS PENA**

Procurador Geral

Matricula: 213 - OAB/MT: 14.385-B



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO  
EM SESSÃO 05/10/15  
*Esseme*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 037/2015, de  
autoria do VEREADOR MIGUEL  
MOREIRA DA SILVA-PSD E  
OUTRO.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL,  
por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

05 de 10 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
de 2015.

*Valdemir Benedito Barbosa*  
Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA  
Presidente

*João Rodrigues de Souza*  
Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA  
Relator

*Paulo Sérgio da Silva*  
Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## VOTAÇÃO

Projeto de lei n.º 037/15 - Miguel Moreira da Silva e outro

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AILTON ALVES TEIXEIRA	PSD	X		
CELSON JOSÉ DA S. SOUSA	PV	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- Vice-Presidente	PSD	X		
JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PSB	X		
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB	X		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSD	Presidente		
ODORICO FERREIRA C. NETO 1º Secretário	PT	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PROS	X		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PSB	X		
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PSD	X		
WELITON ANDRADE DA SILVA-2º Secretário	PMDB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária de  
dia 05/10/15